



# SOCIONEWS



DIREITO

## MEDIDAS PARA ATENUAR A ESCALADA DOS PREÇOS DOS PRODUTOS ENERGÉTICOS

### 1. A NÍVEL NACIONAL

#### 1.1 Subsídio de custo de vida (*allocation de vie chère*)

O subsídio de custo de vida é um apoio pago às famílias carenciadas. Trata-se de uma ajuda financeira destinada a satisfazer as necessidades dos agregados familiares com baixos rendimentos perante uma situação económica difícil, designadamente o aumento do custo dos bens de consumo.

O subsídio de custo de vida é concedido pelo Fundo Nacional de Solidariedade (FNS), mediante requerimento e sujeito ao cumprimento de determinadas condições.

Para ter direito ao subsídio de custo de vida, o rendimento anual bruto total do agregado familiar, apurado ao longo de um período de referência de 12 meses anterior ao mês de apresentação do requerimento, não pode exceder um determinado limiar (ver quadro na página seguinte).

A prorrogação do subsídio de custo de vida e o respetivo montante são fixados todos os anos por regulamento grão ducal.

**Para beneficiar deste subsídio, as famílias têm de apresentar o seu requerimento até 31 de outubro 2022**, o mais tardar. O formulário correspondente está disponível no sítio Web [www.fns.lu](http://www.fns.lu) ou na sede do FNS (8-10 rue de la Fonderie, L-1531 Luxembourg).

#### 1.2 Prémio de energia para famílias carenciadas (*prime énergie*)

As **famílias carenciadas** beneficiam ainda de um prémio de energia: os agregados familiares que têm direito ao subsídio de custo de vida recebem um prémio único no montante **mínimo de 200 € e máximo de 400 €**, consoante a composição do agregado familiar. As famílias não elegíveis para o subsídio de custo de vida, mas cujo rendimento seja até 25 % superior ao limiar de atribuição do subsídio de custo de vida também podem requerer este prémio único.

**O prémio de energia é atribuído automaticamente às famílias que beneficiam do subsídio de custo de vida. Todas as outras famílias têm de apresentar o seu requerimento até 31 de outubro 2022**, o mais tardar. O formulário correspondente está disponível no sítio Web [www.fns.lu](http://www.fns.lu) ou na sede do FNS (8-10 rue de la Fonderie, L-1531 Luxembourg).



## REQUERIMENTO DE SUBSÍDIO DE CUSTA DE VIDA / PRÉMIO DE ENERGIA

Agregado familiar	Subsídio de custo de vida (AVC) + Prémio de energia				Prémio de energia			
	Limite de rendimento bruto	Subsídio de custo de vida + Prémio de energia	Intervalo de rendimento bruto	Subsídio de custo de vida reduzido + Prémio de energia	Intervalo de rendimento bruto	Prémio de energia	Intervalo de rendimento bruto	Prémio de energia reduzido
1 pessoa	máx. 2.258,83 €	1.652 € + 200 €	2.258,84 € - 2.396,49 €	<1.652 € + 200 €	2.396,50 € - 2.823,54 €	200 €	2.823,55 € - 2.840,20 €	<200 €
2 pessoa	máx. 3.388,25 €	2.065 € + 250 €	3.388,26 € - 3.560,32 €	<2.065 € + 250 €	3.560,33 € - 4.235,31 €	250 €	4.235,32 € - 4.256,13 €	<250 €
3 pessoa	máx. 4.065,90 €	2.478 € + 300 €	4.065,91 € - 4.272,39 €	<2.478 € + 300 €	4.272,40 € - 5.082,38 €	300 €	5.082,39 € - 5.107,37 €	<300 €
4 pessoa	máx. 4.743,55 €	2.891 € + 350 €	4.743,56 € - 4.984,46 €	<2.891 € + 350 €	4.984,47 € - 5.929,44 €	350 €	5.929,45 € - 5.958,60 €	<350 €
5 pessoa	máx. 5.421,20 €	3.304 € + 400 €	5.421,21 € - 5.696,52 €	<3.304 € + 400 €	5.696,53 € - 6.776,51 €	400 €	6.776,52 € - 6.809,83 €	<400 €
6 pessoa	máx. 6.098,85 €	3.304 € + 400 €	6.098,86 € - 6.374,17 €	<3.304 € + 400 €	6.374,18 € - 7.623,57 €	400 €	7.623,58 € - 7.656,89 €	<400 €
7 pessoa	máx. 6.776,51 €	3.304 € + 400 €	6.776,52 € - 7.051,83 €	<3.304 € + 400 €	7.051,84 € - 8.470,63 €	400 €	8.470,64 € - 8.503,95 €	<400 €
8 pessoa	máx. 7.454,16 €	3.304 € + 400 €	7.454,17 € - 7.729,48 €	<3.304 € + 400 €	7.729,49 € - 9.317,70 €	400 €	9.317,71 € - 9.351,02 €	<400 €
9 pessoa	máx. 8.131,81 €	3.304 € + 400 €	8.131,82 € - 8.407,13 €	<3.304 € + 400 €	8.407,14 € - 10.164,76 €	400 €	10.164,77 € - 10.198,08 €	<400 €
10 pessoa	máx. 8.809,46 €	3.304 € + 400 €	8.809,47 € - 9.084,78 €	<3.304 € + 400 €	9.084,79 € - 11.011,82 €	400 €	11.011,83 € - 11.045,14 €	<400 €

Fonte: [www.fns.lu](http://www.fns.lu), montantes anuais para ajuda, montantes mensais para os limiares; tradução: CSL

Nota: os requerentes com rendimentos superiores ao limiar de atribuição podem receber um subsídio de custo de vida/prémio de energia reduzido.

O respetivo valor corresponde à diferença entre, por um lado, os montantes do subsídio de custo de vida/prémio de energia normalmente auferidos por um requerente em situação comparável e, por outro, a parte do rendimento anual que excede o limiar.

### Que medidas deve um fornecedor adotar, em primeiro lugar, antes de interromper o fornecimento de gás ou eletricidade por falta de pagamento de uma fatura?

Se, enquanto cliente residencial, estiver em situação de incumprimento, aplicam-se as regras seguintes:

- Se não pagar a sua fatura no prazo de 15 dias a contar da data de vencimento, o seu fornecedor envia-lhe um aviso de pagamento.
- Em caso de não pagamento no prazo de 15 dias a contar da data de envio do aviso de pagamento, o seu fornecedor comunica-lhe, por escrito, a sua intenção de interromper o fornecimento no prazo de 30 dias. Simultaneamente, o fornecedor envia uma cópia dessa carta ao serviço social (*office social*) do seu município de residência, junto do qual pode requerer apoio. No termo desse prazo, o seu operador de rede interrompe a sua ligação, por mandato escrito do seu fornecedor.
- Em caso de pagamento integral da sua dívida, o seu fornecedor encarrega, de imediato, o respetivo operador de rede de restabelecer a sua ligação, no prazo máximo de três dias úteis.
- Em derrogação da alínea b. supra, caso beneficie de apoio do serviço social do seu município de residência, a ligação não poderá ser interrompida. Em contrapartida, o seu fornecedor tem direito a mandar o seu operador de rede instalar um contador de pré-pagamento ou um contador inteligente, até que tenha regularizado a totalidade da sua dívida. Após o pagamento integral da sua dívida, o seu fornecedor encarrega, a seu pedido, o operador de rede de substituir o contador de pré-pagamento por um contador inteligente.
- Nem a interrupção da ligação nem a instalação de um contador de pré-pagamento ou de um contador inteligente suspendem a cobrança das faturas anteriores. A aceitação do pagamento escalonado da dívida não altera as condições de exigibilidade das faturas emitidas em data posterior pelo seu fornecedor.
- Todos os custos decorrentes da instalação e remoção de um contador de pré-pagamento ou de um contador inteligente, bem como os custos de interrupção e restabelecimento da ligação, ficam a seu cargo.

**Ligação para** [la liste dos serviços sociais e respetivas moradas](#) <sup>1</sup>

<sup>1</sup> <https://mfamigr.gouvernement.lu/fr/publications/annuaire-releve/OS.html>

## 2. A NÍVEL MUNICIPAL

Para além dos subsídios do Estado, alguns municípios decidiram também oferecer um apoio suplementar aos seus munícipes.

É o caso da Cidade do Luxemburgo, que introduziu duas medidas:

- a atribuição de um novo prémio de energia (*prime d'énergie*), cujo montante varia em função da composição do agregado familiar (p. ex., 350 euros, no caso de uma família com dois filhos);
- o aumento do subsídio de solidariedade (*allocation de solidarité*), que passa de 615 para 780 euros, no caso de uma família com dois filhos.

Estas duas medidas estão reservadas aos beneficiários do subsídio de custo de vida.

Convém, por isso, informar-se junto do seu município para saber quais são os apoios disponíveis.

### É bom saber

Em caso de dificuldades, é sempre possível requerer apoio junto do serviço social do município de residência.

Os assistentes sociais estão disponíveis para responder a todas as perguntas e providenciar o apoio necessário e adequado.

Concretamente, está previsto que, caso um consumidor cumpra as condições para beneficiar de assistência social e não consiga suportar os custos de energia da sua casa, o serviço social competente pode dar início a um procedimento de tomada a cargo, a fim de lhe garantir um fornecimento mínimo de energia. Esta garantia inclui o direito ao abastecimento de energia para iluminar e aquecer devidamente a sua habitação, bem como para preparar as suas refeições.

Além disso, existe um serviço de assistência a famílias em situação de precariedade energética, que visa prestar um melhor acompanhamento às famílias carenciadas que não conseguem pagar as suas faturas de eletricidade, gás, água e aquecimento devido à falta de recursos financeiros. Essas famílias podem beneficiar de um aconselhamento energético personalizado e de um subsídio para a substituição de um ou mais eletrodomésticos de elevado consumo energético (frigorífico, congelador, máquina de lavar loiça, máquina de lavar roupa). Para mais informações sobre as condições de acesso e os procedimentos necessários, consulte o Serviço Social do município de residência do agregado familiar.

**Ligação para [la liste dos serviços sociais e respetivas moradas](#)** <sup>2</sup>

<sup>2</sup> <https://mfamigr.gouvernement.lu/fr/publications/annuaire-releve/OS.html>